



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 328/11

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo facilitar os consumidores de veículos flex a fazer a escolha mais econômica no momento de abastecer. Segundo especialistas, vale a pena abastecer com o álcool/etanol se seu preço for até 70% do preço da gasolina. Atualmente os motoristas têm que fazer as contas antes de decidirem. Com o painel afixado nos postos de combustíveis, sua decisão poderá ser imediata e acertada.

O consumidor terá uma facilidade a mais para decidir se abastece seu veículo bicomcombustível com álcool ou gasolina, sem precisar fazer matemáticas para chegar ao percentual. O proponente justifica ainda, que se vale do que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, quando determina que o estabelecimento comercial precisa fornecer informações claras e precisas a respeito da venda de seus produtos, e que por isso seu projeto corrobora com a norma em alusão.

Temos que salientar também, que a cidade de São Paulo por sua natureza, muitas das vezes necessita de efeitos mais pragmáticos, diante a necessidade de economizar tempo, logo seria não só o caso de facilitar procedimentos aritméticos, como também agilizar o tempo do consumidor.

Os proprietários de automóveis bicomcombustíveis, abastecidos tanto com etanol quanto com gasolina, devem ficar atentos na hora de abastecerem seus veículos, pois o preço dos combustíveis está sempre oscilando. Os carros abastecidos com álcool têm em média autonomia 30% menor, por isso, segundo os matemáticos e especialistas, só seria vantajoso abastecer com álcool quando o preço for menor que 70% do valor da gasolina, em relação ao etanol.

Pela importância do tema, o caráter relevante ao consumidor proprietários de veículos bicomcombustível, pleiteio junto aos meus pares E. Casa Legislativa, seja o presente projeto de lei aprovado na sua íntegra.